

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE GRANDES GERADORES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, requero à Mesa Diretora que seja submetida ao Plenário a aprovação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de debater o Decreto Municipal nº 11.372, de 14 de outubro de 2025, que regulamenta a cobrança pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos de grandes geradores no Município de Cuiabá, bem como seus impactos econômicos, sociais e ambientais, incluindo os procedimentos de cadastramento, fiscalização, preços públicos e obrigações impostas aos contribuintes.

A audiência pública será realizada no Plenário de Deliberações da Câmara Municipal de Cuiabá, no mês de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Decreto Municipal nº 11.372/2025 regulamenta a cobrança pelos serviços de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes de grandes geradores, em atendimento às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, ao **Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020)**, bem como às legislações municipais pertinentes.

Tal normativo estabelece parâmetros para identificação, cadastramento e fiscalização de grandes geradores, define metodologia de cobrança, institui penalidades e atribui responsabilidades ao setor privado quanto ao manejo adequado de resíduos. Trata-se de regulamentação de grande relevância, cuja aplicação impacta diretamente diversos segmentos econômicos, tais como comércios, serviços, indústrias e empreendimentos de grande porte, tendo repercussões de ordem operacional, financeira e ambiental.

Diante disso, é imprescindível promover amplo debate com a sociedade civil, entidades



representativas, órgãos fiscalizadores, especialistas técnicos e setores diretamente afetados, de modo a garantir transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e o cumprimento do princípio da responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos sólidos urbanos.

Assim, considerando a importância do tema para o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental, a economicidade do serviço público e o equilíbrio entre poder público, setor produtivo e sociedade, requeiro a aprovação do presente requerimento para realização da presente Audiência Pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de novembro de 2025.

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

